



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 89-CGB/NUT/FACFAN/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Nutrição-Bacharelado da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE NUTRIÇÃO da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, no uso de suas atribuições legais, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o § 1º, do art. 8º, da Resolução nº 550-COGRAD/UFMS, de 20 de novembro de 2018, e considerando o contido no Processo nº 23104.012.041/2021-38, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Nutrição-Bacharelado da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Este regulamento estabelece as normas gerais para a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação em Nutrição da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN).

Art. 3º O TCC objetiva desenvolver e/ou aplicar o pensamento científico do acadêmico para estudar ou resolver um problema da sua área de formação, contribuindo também com o aprimoramento científico da Instituição.

Art. 4º O TCC corresponde a 68 horas obrigatórias da matriz curricular vigente no Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição.

Art. 5º Ao cursar a disciplina Metodologia do TCC o acadêmico deverá entregar uma carta de anuência do professor orientador (APÊNDICE 1) para o docente responsável da disciplina, a fim de formalizar a orientação, que será encaminhada pelo docente, por *e-mail*, para a Coordenação de Curso no referido semestre de matrícula:

Parágrafo único. Mudança de orientador após a conclusão da disciplina Metodologia do TCC deve ser comunicada via *e-mail* para a Coordenação de Curso com a nova carta de anuência (APÊNDICE 1) devidamente assinada.

Art. 6º O TCC só poderá ser apresentado e/ou concluído após a aprovação da disciplina Metodologia do TCC.

**CAPÍTULO II
DAS CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 7º O TCC é constituído por um trabalho científico elaborado individualmente ou em dupla, estabelecido conforme complexidade do trabalho pelo Orientador responsável em um dos seguintes formatos:

§ 1º Artigo de revisão de literatura ou pesquisa original.



§ 2º Formulário de comunicação de invenção aceito pela AGINOVA/UFMS e/ou documento de depósito de patente, conforme tramitação exigida pela AGINOVA/UFMS.

§ 3º Livro, desde que já faça parte de uma proposta de ~~um~~ livro, como autor ou organizador, estabelecida conjuntamente com o Orientador, com perspectiva de publicação.

§ 4º Capítulo de livro, desde que já faça parte de uma proposta de capítulo de livro estabelecida conjuntamente com o Orientador, com perspectiva de publicação.

Art. 8º A elaboração do TCC é requisito obrigatório para a integralização curricular no Curso de Nutrição.

Art. 9º A apresentação do TCC é constituída por um trabalho escrito em um dos formatos descritos no Art. 6º, segundo as normas técnicas de formatação de uma revista científica no caso de artigos, de uma editora no caso de livros e capítulo de livros e da formatação exigida pela AGINOVA/UFMS no caso de comunicação de invenção/pedidos de patente, e posterior apresentação pública para Banca Examinadora.

Parágrafo único. Ficam dispensados da apresentação pública para Banca Examinadora aqueles acadêmicos que tiveram o aceite ou publicarem o TCC em revista científica indexada no Qualis/CAPES, ou livros ou capítulo de livros publicados com ISBN ou depósito de patente efetivamente protocolado no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), devendo apresentar a devida comprovação junto à Coordenação de Curso para validação do TCC.

Art. 10. As atividades inerentes ao TCC devem estar de acordo com o descrito no Projeto Pedagógico do Curso.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

Art. 11. A todo acadêmico é garantida a orientação para o desenvolvimento de seu TCC.

Art. 12. Podem ser professores orientadores todos aqueles que fazem parte do quadro de docentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), qualificados para as áreas de conhecimento abrangidas nas disciplinas do currículo Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição.

Parágrafo único. O acadêmico poderá ser orientado por Docente pertencente ao quadro de outras Instituições de Ensino Superior, desde que enviada a carta de anuência do orientador (Apêndice 1) para ser entregue pelo acadêmico quando matriculado na disciplina Metodologia do TCC.

Art. 13. Cada docente poderá orientar, simultaneamente, no máximo 03 (três) trabalhos por semestre, a partir do semestre indicado para início do TCC. Em função da necessidade de orientação para todos os acadêmicos e considerando a garantia da qualidade da orientação, as exceções serão analisadas pelo Colegiado de Curso, mediante justificativa enviada pelo docente orientador para a Coordenação de Curso.

Art. 14. Professor orientador fará jus a uma declaração de orientação (APÊNDICE 2), emitida pela Coordenação de Curso.

Art. 15. A troca de docente orientador é permitida desde que enviada uma nova carta de anuência para a Coordenação de Curso.

Art. 16. A coorientação interna e externa é permitida desde que esteja acordada entre os envolvidos, o docente orientador, o coorientador e os acadêmicos orientandos.



§ 1º O coorientador está autorizado a coorientar TCCs referentes à sua área de atuação ou de conhecimento.

§ 2º A declaração de coorientação (APÊNDICE 3) deverá ser expedida pela Coordenação do Curso de Nutrição da UFMS.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO, DA MARCAÇÃO DA DEFESA E DA APRESENTAÇÃO ORAL

Art. 17. A avaliação do TCC contemplará o desenvolvimento do projeto, desde a execução até a defesa, no caso de não publicação, considerando etapas e prazos cumpridos, conforme estabelecido pelo orientador.

Art. 18. A avaliação do TCC deverá ser expressa por meio dos conceitos Aprovado, Aprovado com Correções e Reprovado pela Banca Examinadora. No caso de trabalhos aceitos para publicação ou publicados, a aprovação acontecerá mediante entrega de documentação comprobatória à Coordenação de Curso.

§ 1º O acadêmico deverá enviar, no mínimo 15 (quinze) dias corridos antes da apresentação oral, o formulário de marcação da defesa (APÊNDICE 4) para a Coordenação de Curso, juntamente com a comprovação da participação prévia como ouvinte em no mínimo 2 (duas) defesas de TCC ou mestrado ou doutorado (APÊNDICE 5).

§ 2º O acadêmico deverá encaminhar o TCC em 4 (quatro) vias impressas ou arquivo (no caso de defesas a distância), 07 (sete) dias corridos antes da apresentação oral, ao Orientador e aos Membros da Banca Examinadora, inclusive para o suplente, acompanhado das normas técnicas da revista (impresso e *link* de acesso), da editora ou da AGINOVA/UFMS, conforme formato escolhido em disposição ao Art. 6º.

§ 3º A apresentação oral do TCC será de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos. Caso o acadêmico não alcance 20 (vinte) minutos mínimos, o mesmo será reprovado.

§ 4º Aos 20 (vinte) minutos de apresentação o presidente da Banca Examinadora deverá informar ao candidato que restam 10 (dez) minutos para o término do tempo.

§ 5º O acadêmico terá a apresentação interrompida, pelo presidente da Banca Examinadora, quando alcançar 40 (quarenta) minutos pelo presidente da Banca Examinadora e será avaliado de acordo com o conteúdo apresentado até interrupção.

§ 6º Após a apresentação oral, se o TCC for aprovado, o acadêmico terá o prazo de 7 (sete) dias corridos para encaminhar a versão final do trabalho por *e-mail* ao docente orientador, o qual deverá encaminhar, juntamente com a Ata de Defesa (APÊNDICE 6) digitalizada, à Coordenação do Curso.

§ 7º Após a apresentação oral, se o TCC for aprovado mediante correções, o acadêmico terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para encaminhar a versão final do trabalho por *e-mail* ao docente orientador, o qual deverá encaminhar, juntamente com a Ata de Defesa (APÊNDICE 6) digitalizada, à Coordenação do Curso.

§ 8º A constatação de plágio parcial ou total, de fabricação e/ou de falsificação de dados, bem como de compra ou realização do trabalho por terceiros, em qualquer etapa de desenvolvimento do TCC, pelo docente orientador ou pelos membros da Banca Examinadora, terá como consequência a reprovação automática do acadêmico.

§ 9º Diante da decisão de reprovação, conforme as indicações apresentadas no § 8º, o docente orientador e/ou membros da Banca Examinadora, deverão comunicar à Coordenação de Curso, com justificativa por escrito.



§ 10. Diante da constatação das condições citadas no § 8º, o acadêmico deverá cumprir novamente, ao final do semestre subsequente, todas as etapas indicadas pelo docente orientador para o desenvolvimento do TCC.

§ 11. Cabe recurso ao resultado da avaliação do TCC, em última instância, ao Colegiado de Curso.

CAPÍTULO V DA BANCA EXAMINADORA

Art. 19. A Banca Examinadora será constituída por 3 (três) membros titulares e um suplente, tendo como presidente o docente orientador.

§ 1º A Banca Examinadora será indicada pelo docente orientador.

§ 2º Poderão compor a Banca Examinadora membros graduados nas diversas áreas do conhecimento com exceção do coorientador.

§ 3º A Banca Examinadora poderá ser composta por membros presenciais e/ou a distância, por videoconferência, mediante concordância do docente orientador.

§ 4º Os componentes da Banca Examinadora farão jus a uma declaração de presidência (APÊNDICE 7) ou participação em banca (APÊNDICE 8), emitida pela Coordenação do Curso de Nutrição.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do Curso de Nutrição/UFMS.

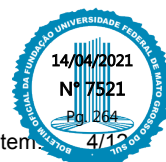
Art. 21. Fica revogada a Resolução nº 30, de 08 de julho de 2020 e resolução nº 56 - cc/nutrição/Facfan, de 1º de dezembro de 2020.

Art. 22. O presente Regulamento entra em vigor a partir do dia 03 de maio de 2021 após aprovação pelo Colegiado de Curso e pelo Conselho da Unidade.

FERNANDA ZANONI CÔNSOLO
Presidente

ANEXO I

CARTA DE ANUÊNCIA DE ORIENTAÇÃO (RESOLUÇÃO Nº 89-CC/NUT/FACFAN, DE 13 DE ABRIL DE 2021)



Eu,
Prof(a). _____, declaro estar de acordo
em orientar o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) acadêmico(a)
_____, intitulado
_____ ,
no ano de _____, a partir do mês de _____.

Prof(a). _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Campo Grande, ____ de _____ de _____.

APÊNDICE II

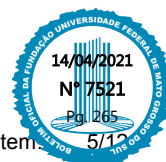
RESOLUÇÃO Nº 89-CC/NUT/FACFAN, DE 13 DE ABRIL DE 2021)

DECLARAÇÃO ORIENTAÇÃO DE TCC

_____ foi responsável pela ORIENTAÇÃO do
Trabalho de Conclusão de Curso do(a) graduando(a)
_____, durante o ano de _____, apresentado
para a obtenção do diploma de Graduação em Nutrição da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
(UFMS), intitulado:

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

Campo Grande, ____ de _____ de _____.



Profa. _____

Coordenação do Curso de Nutrição
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN)
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

APÊNDICE III

RESOLUÇÃO Nº 89-CC/NUT/FACFAN, DE 13 DE ABRIL DE 2021)

DECLARAÇÃO COORIENTAÇÃO DE TCC

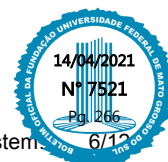
_____ foi responsável pela COORIENTAÇÃO do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) graduando(a) _____, durante o ano de _____, apresentado para a obtenção do diploma de Graduação em Nutrição da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), intitulado:

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

Campo Grande, ____ de _____ de _____.

Profa. _____

Coordenação do Curso de Nutrição
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN)
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)



APÊNDICE IV

RESOLUÇÃO Nº 89-CC/NUT/FACFAN, DE 13 DE ABRIL DE 2021)

FORMULÁRIO DE MARCAÇÃO DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Senhor(a) Coordenador(a),

Comunico a marcação da Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do acadêmico(a) _____, RGA _____, que tem como título _____, e se realizará no dia ____/____/____, às _____, na sala _____, tendo como membros avaliadores:

Nome	Instituição	Participação
		Presidente
		Membro
		Membro
		Suplente

Campo Grande, ____ de _____ de 20____.

Acadêmico(a)

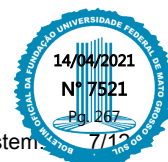
Orientador(a)

APÊNDICE V

RESOLUÇÃO Nº 89-CC/NUT/FACFAN, DE 13 DE ABRIL DE 2021)

FICHA DE COMPARECIMENTO EM DEFESAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

IDENTIFICAÇÃO
Acadêmico(a):
RGA:



DEFESA

Data:
Apresentador:
Título do trabalho:
Presidente da banca:

Eu, _____, declaro que o acadêmico assistiu a defesa de Trabalho de Conclusão de Curso acima descrita e por mim presidida.

Campo Grande, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Presidente da Banca

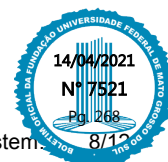
APÊNDICE VI

RESOLUÇÃO Nº 89-CC/NUT/FACFAN, DE 13 DE ABRIL DE 2021)

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
Curso de Nutrição

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20____, foi realizada, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, como exigência para obtenção do diploma de Graduação em Nutrição.

Acadêmico(s):	1 –
	2 –



Título:	
Presidente (Orientador):	
Membros da banca:	1 –
	2 –

Concluída a arguição, os membros da banca deliberaram atribuir aos indicadores de análise:

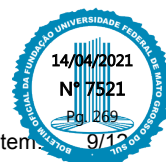
Membro 1

	Acadêmico 1	Acadêmico 2
Parecer	() Aprovado(a)	() Aprovado(a)
	() Reprovado(a)	() Reprovado(a)
	() Aprovado mediante correções	() Aprovado mediante correções

Membro 2

	Acadêmico 1	Acadêmico 2
Parecer	() Aprovado(a)	() Aprovado(a)
	() Reprovado(a)	() Reprovado(a)
	() Aprovado mediante correções	() Aprovado mediante correções

Alterações requeridas pela banca na modalidade “Aprovado mediante correções”



Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, e assinada pelos presentes.

Campo Grande, _____ de _____ de _____.

Prof(a). _____ (Presidente)

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) – Curso de Nutrição

Profa. _____ (Membro)

Instituição: _____

Profa. _____ (Membro)

Instituição: _____

Nome do acadêmico: _____

Nome do acadêmico: _____



APÊNDICE VII
RESOLUÇÃO Nº 89-CC/NUT/FACFAN, DE 13 DE ABRIL DE 2021)
DECLARAÇÃO PRESIDÊNCIA EM BANCA DE TCC

_____ PRESIDIU a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) graduando(a) _____, apresentado para a obtenção do diploma de Graduação em Nutrição da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), intitulado:

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

A Banca Examinadora foi constituída pelos seguintes membros:

Prof(a). _____ (Presidente)

Prof(a). _____ (Membro)

Prof(a). _____ (Membro)

Campo Grande, ____ de _____ de _____.

Profª. Dra. _____

Coordenação do Curso de Nutrição
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN)
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

APÊNDICE VIII
RESOLUÇÃO Nº 89-CC/NUT/FACFAN, DE 13 DE ABRIL DE 2021)

DECLARAÇÃO PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE TCC

_____ participou, na qualidade de MEMBRO, da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) graduando(a) _____, apresentado para a obtenção do diploma de Graduação em Nutrição da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), intitulado:



Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

A Banca Examinadora foi constituída pelos seguintes membros:

Prof(a). _____ (Presidente)

Prof(a). _____ (Membro)

Prof(a). _____ (Membro)

Campo Grande, ____ de ____ de _____.

Profa. _____

Coordenação do Curso de Nutrição
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN)
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Zanoni Consolo**,
Coordenador de Curso de Graduação, Substituto(a), em 13/04/2021, às
17:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no
art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **2508564** e o código CRC **5DD84546**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO - BACHARELADO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7405

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010063/2021-44

SEI nº 2508564